



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 176/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1070/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
REINALDO KRACHINSKI	MARINGA-PR	21/10/2019	21/10/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIAN 38/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM PARA MARINGA-PR PARA REUNIÃO CONFORME PORTARIA Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, DO MINISTERIO DA ECONOMIA, CUJO A MESMA ABORDA AS ALTERAÇÕES NA GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.	"R"	200,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 21 de Outubro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 2 de 8

Lei nº 634/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, **Estado do Paraná**, aprovou e eu, REINALDO KRACHINSKI, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no exercício de 2019, inserir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 e inserir/alterar metas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do Município de Quarto Centenário – Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
315	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	325.000,00
			SOMA	325.000,00
			TOTAL	325.000,00

Art. 3º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
46	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
330	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
			SOMA	325.000,00
			TOTAL	325.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril".

Quarto Centenário, 21 outubro de 2019.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 3 de 8

DECRETO Nº 1153/2019- GM.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com que dispõe na Lei Municipal nº 634/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir/alterar nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do Município de Quarto Centenário para o exercício de 2019, crédito especial no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) mediante a inclusão/alteração de dotação orçamentária, como segue:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
315	10.015.27.812.0007.2.034.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	325.000,00
			SOMA	325.000,00
			TOTAL	325.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo Anterior, será utilizado o recurso previsto no inciso do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme explicitado a seguir:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
46	06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
330	11.016.15.451.0002.2.033.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00
			SOMA	325.000,00
			TOTAL	325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 de Abril".

Quarto Centenário, 21 outubro de 2019.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 4 de 8

PORTARIA Nº 067/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **CLAUDINEI CARLIS**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WALBERSON MOREIRA FREI	MARINGA-PR	21/10/2019	21/10/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COM A FINALIDADE DE VIAGEM PARA MARINGA-PR PARA REUNIÃO CONFORME PORTARIA Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, DO MINISTERIO DA ECONOMIA, CUJO A MESMA ABORDA AS ALTERAÇÕES NA GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.	"R"	35,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 21 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI CARLIS
Secretario da Administração



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 5 de 8

PORTARIA Nº 068/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **CLAUDINEI CARLIS**, Secretário Municipal da Administração de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NILSON FRANCISCO TOGNATO	MARINGA-PR	21/10/2019	21/10/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA, COM A FINALIDADE DE VIAGEM PARA MARINGA-PR PARA REUNIÃO CONFORME PORTARIA Nº 558, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, DO MINISTERIO DA ECONOMIA, CUJO A MESMA ABORDA AS ALTERAÇÕES NA GESTÃO DE CONVENIOS E CONTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES.	"R"	35,00

I - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 21 de Outubro de 2019.

CLAUDINEI CARLIS
Secretario da Administração



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019

Página 6 de 8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Aprova as Prestações de Contas – Repasse Fundo a Fundo, Recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEIA; INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III E BENEFÍCIO EVENTUAL, por meio de Cofinanciamento pelo Governo do Estado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quarto Centenário/PR, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 380/2010 de 31/08/2010 e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17 de Outubro de 2019, resolve:

Art 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas, Repasse de Recursos Fundo a Fundo, período 1º semestre de 2019, garantindo a continuidade da transferência regular automática de recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 21 de outubro de 2019.

VIVIANE F. DA SILVA BERGUERAND
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 7 de 8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C.M.D.C.A

RESOLUÇÃO Nº 004

Sumula: Aprova as Prestações de Contas, Modalidade fundo a fundo, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Fortalecimento e Estrutura dos Conselhos Tutelares, por meio de Cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quarto Centenário, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 548/2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 062/2016 e Deliberação 107/201710 CEDCA/PR, que estabelece Incentivo Financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, além do Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária, em reunião deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 17 de Outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova as prestações de contas, referente ao 1º semestre de 2019, Relatório de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário, 21 de Outubro de 2019.

SAMARA ALVES DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0339

Quarto Centenário Segunda-Feira, 21/10/2019
Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Claudinei Carlis
Secretário Interino de Administração/Fazenda